



**PARECER Nº 01 /2018 - CDESCTMAT**

**Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o Projeto de Lei nº 1.926, de 2018, que *Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a 'Semana Lixo Zero'*.**

**Autor: Deputado Joe Valle**

**Relator: Deputado Chico Vigilante**

## **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 1.926/2018 tem o objetivo de instituir a Semana Lixo Zero, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro, e determinar a inclusão desse evento no Calendário de Oficial do Distrito Federal. Estabelece, no art. 2º e incisos, os objetivos das comemorações alusivas à *Semana Lixo Zero*, promover debates entre diversos setores como instituições, empresas, poder público, escolas e os municípios; fomentar a economia circular; conscientizar a redução dos resíduos por toda a sociedade; proporcionar experiências lúdicas e técnicas; apoiar e incentivar o cooperativismo; oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais; favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem; incentivar o consumo consciente; e incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, pontos turísticos, entre outros pontos da cidade.

Segue a cláusula de vigência.

Na justificção, o autor explica que a proposição tem a finalidade de contribuir para a diminuio da produo de lixo e ressalta a necessidade de novas iniciativas e



abordagens sobre esses resíduos, tendo em vista o aumento da população, do consumo e a dificuldade de infraestrutura e pessoal. Aponta, nessa preocupação, a necessidade de melhoria da comunicação com a população e integração do assunto no dia a dia das pessoas, entre outras ações.

## **II – PARECER DO RELATOR**

Nos termos regimentais, cabe a esta Comissão analisar e emitir parecer sobre o mérito da matéria em epígrafe, conforme disposto no art. 69-B, alínea *j*, com temas relacionados à proteção ao meio ambiente e controle da poluição.

A instituição da *Semana Lixo Zero* e a divulgação de atividades relacionadas com a comemoração visam contribuir para conscientizar as pessoas sobre a necessidade de redução dos resíduos, fomentar o consumo consciente, bem como articular várias iniciativas locais na área tecnológica, cooperativismo reciclagem, etc.

A proposta constitui uma excelente oportunidade para o Distrito Federal se engajar no movimento que se estende pelo mundo afora, a exemplo do capitaneado pelo Instituto Lixo Zero Brasil, que faz parte do Zero Waste International Alliance, que tem sede em Florianópolis. Na plataforma Lixo Zero são buscadas e divulgadas soluções para que a meta Lixo Zero seja alcançada. Assim, busca-se disseminar o conceito de lixo zero, articulando programas de conscientização sobre a importância da certificação, reestruturação e controle do lixo por nós produzido.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.926/2018, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Sala de Reuniões, em

de 2018.

  
**DEPUTADO CHICO VIGILANTE**  
**RELATOR**